



## EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 042/2020.

### EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação: Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33000000 – Outras Despesas Correntes, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.

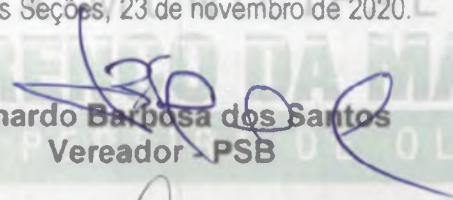
1. Destinar o valor de R\$ 322.560,00 (Trezentos e vinte e Dois mil , Quinhentos e Setenta Reais) para reforma do CVA ( Centro de Vigilância Ambiental ) e construção da Clínica de Veterinária neste Município.

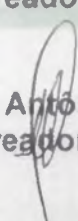
### JUSTIFICATIVA:

Os são-lourencenses tem no CVA o efetivo combate as endemias e controle de zoonoses, neste Distrito porém enfrentamos muitas dificuldades com relação a operacionalização dos serviços, assim como também a construção de uma clinica veterinária é de suma importância e vai garantir uma maior atenção aos nossos animais de estimação

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria de Saúde. Peço aos nobres edis a aprovação da presente proposição.

Sala das Seções, 23 de novembro de 2020.

  
Leonardo Barbosa dos Santos  
Vereador - PSB

  
Manoel Antônio da Silva  
Vereador - MDB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54705-790 | CNPJ: 11.460.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCOAMATA.PE.LEG.BR



FCAMARA MUNICIPAL SIM



@CAMARA MUNICIPAL SIM